

## **EDITAL Nº 02/2022**

# **ESCOLHA DA CIDADE SEDE DO XI FÓRUM CATARINENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA**

## **APRESENTAÇÃO**

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM trabalha há 40 anos em prol do fortalecimento das administrações públicas municipais. Com as Associações de Municípios de Santa Catarina promove, periodicamente, ações que buscam fomentar o desenvolvimento dos municípios, estando presente na organização de mobilizações e eventos que visam atender as reivindicações municipais.

O Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura emerge como um importante evento que congrega a totalidade dos gestores municipais de cultura para o debate de assuntos inerentes à gestão da cultura e à troca de experiências referentes à administração pública municipal.

O Conselho de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina, doravante denominado CONGESC, órgão de integração, desenvolvimento, fortalecimento e discussão de políticas públicas de cultura, com apoio operacional e administrativo da Federação Catarinense de Municípios – FECAM e suas Associações Microrregionais, torna público o edital para a escolha da cidade sede do XI Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura a ser realizado no ano de 2023, com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os municípios catarinenses nesta iniciativa.

O edital com as condições de participação dos proponentes está de acordo com o Regimento Interno do CONGESC e estas condições foram definidas com base na experiência das edições anteriores, visando garantir a qualidade e a eficiência na realização do evento.

## **INTRODUÇÃO**

O interesse em sediar os Fóruns Catarinenses de Gestores Municipais de Cultura, organizados pelo CONGESC, cresce a cada ano à medida que os fóruns passados apresentaram resultados positivos. Para garantir que as cidades candidatas tenham e apresentem uma infraestrutura adequada, foi necessário criar um documento com regras básicas de candidatura. Este documento estabelece determinados itens que serão avaliados pelo Comitê Gestor do CONGESC e os principais requisitos que deverão ser comprovados pelas candidatas, a saber:

## 1. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CIDADE SEDIAR O FÓRUM

É muito importante que os pré-requisitos sejam avaliados e seguidos com critério pelas cidades candidatas à sede dos fóruns, quais sejam:

- ✓ A cidade ser filiada a uma Associação de Município de Santa Catarina;
- ✓ Participar ativamente do Colegiado Regional de Cultura;
- ✓ Não estar localizada nas mesorregiões Sul Catarinense e Vale do Itajaí, considerando que as cidades escolhidas para sediar os últimos dois fóruns estão localizadas nessas mesorregiões.

## 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Ofício ao CONGESC informando o interesse em sediar o Fórum;
2. Carta do Prefeito ofertando e comprometendo-se com a realização do Fórum;
3. Carta de apoio do Colegiado Regional de Cultura;
4. Termo de Compromisso informando:
  - a) Motivações e importância para realização do evento na localidade;
  - b) Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora;
  - c) Infraestrutura da cidade e do centro de convenções (facilidade de acesso, logística, descrição da rede hoteleira e capacidade de hospedagem, capacidade de público do local, fornecimento de equipamentos);
  - d) Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento, apresentando descrição detalhada do local das áreas envolvidas.
5. Ofício do órgão gestor de turismo do município informando a quantidade de leitos disponíveis na rede hoteleira do município.

## 3. DATA DE REALIZAÇÃO DO FÓRUM

As propostas para sediar o Fórum deverão considerar, preferencialmente, a primeira quinzena do mês de maio de 2023.

## 4. REQUISITOS PRINCIPAIS – COMPETE A CIDADE CANDIDATA

A cidade candidata deverá responsabilizar-se pelos custos advindos aos quesitos abaixo relacionados conforme exigências mínimas a seguir:

#### 4.1 Estrutura

- a. Auditório principal para 300 pessoas sentadas;
- b. Decoração do auditório, de acordo com a identidade regional;
- c. Organização de espaço para o credenciamento dos participantes e palestrantes (mesas, toalhas e cadeiras);
- d. 05 (cinco) Salas com quantidade mínima de 50 lugares para atividades paralelas (oficinas, minicursos e de apoio);
- e. Equipamentos de sonorização nos ambientes, computadores que possibilitem o claro entendimento de todos os participantes e demais recursos audiovisuais;
- f. Custos relacionados à montagem, segurança, sinalização do evento e limpeza; e
- g. Lanches para os intervalos do evento;
- h. Brindes/lembranças da região a serem oferecidos aos palestrantes.

#### 4.2 Recursos Humanos

- a. Designação de equipe para o acompanhamento e suporte na recepção do evento;
- b. Disponibilização de um mestre de cerimônia para apresentação do evento;
- c. Disponibilização de apresentações culturais durante o evento; e
- d. Profissional para registro fotográfico para os arquivos do evento.

#### 4.3 Logística

- a. Oferecer condições de acesso ao local do evento (opções de transporte);
- b. Ter capacidade de hospedagem para 300 pessoas em hotéis na cidade e articulação para possibilitar tarifas diferenciadas para participantes do evento;
- c. Mapear os estabelecimentos de alimentação disponíveis no município, considerando a demanda de 300 pessoas durante os três dias de evento (que ofereçam nota fiscal).

### 5. PRAZOS

Os prazos foram definidos pelo Comitê Gestor do CONGESC e devem ser respeitados conforme abaixo:

- ✓ **Inscrição** – As inscrições, contendo todos os documentos de habilitação deverão

ser enviadas até o dia **04/05/2022**.

- ✓ **Avaliação** – O Comitê Gestor do CONGESC irá habilitar as cidades candidatas e apresentar as candidaturas à plenária para sorteio no último dia do X Fórum (13/05/2022);
- ✓ **Resultado Final** - As candidaturas habilitadas serão sorteadas diante a plenária que estará reunida no X Fórum, e os municípios habilitados deverão ter representantes presentes para apresentar brevemente a proposta de sediar a próxima edição do evento (fotos, vídeo institucional da cidade, etc.); e
- ✓ **Desistência** – caso o município sorteado desista de sediar o fórum, o município suplente, também sorteado durante a plenária, será automaticamente a nova sede.

## 6. RESPONSABILIDADES

Todas as informações enviadas pelas cidades inscritas são de inteira responsabilidade dos representantes locais, e qualquer informação que for considerada fraudulenta será passível de perda do direito de sediar o evento, além do impedimento de se candidatar pelos próximos 04 (quatro) anos. No caso de desistência, a cidade candidata ficará impedida de se candidatar também pelos próximos 04 (quatro) anos.

## 7. COMPETE À FECAM EM RELAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DO FORUM:

- a) Realizar a produção gráfica (arte) dos materiais do evento;
- b) Realizar a impressão e confecção dos materiais a serem utilizados na divulgação pré-evento e os materiais a serem utilizados no dia do evento, tais como: certificados, blocos, fichas de avaliação, folders, banners, canetas, pastas, crachás;
- c) Responsabilizar-se pela logística dos palestrantes, incluindo as despesas de traslado, alimentação, hospedagem e ressarcimentos;
- d) Responsabilizar-se por banners e tapadeiras com a arte do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos serviços de sala durante o evento (café, água);
- f) Disponibilizar colaboradores da FECAM para coordenação e organização do evento;
- g) Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do colaborador da FECAM que ficará presente no evento;
- h) Responsabilizar-se pela divulgação do evento;
- i) Convidar os palestrantes, para posterior apresentação no Fórum;

- j) Fornecer todas as informações referentes ao evento para a criação do hot site e a arte dos materiais gráficos;
- k) Criação de hot site com inscrições para o evento, e fornecer quando solicitado o relatório de inscritos;
- l) Arcar com despesas de correios, notas fiscais, envelopes, hotsite, telefone, horas da equipe interna; e
- m) Realização do evento por entidade promotora.

## **8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- a) As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma Prosas até o dia **04 de maio de 2022**;
- b) Realizar a inscrição *online* disponível em: [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br). É necessário criar um perfil “empreendedor” e pesquisar o Edital, para proceder a inscrição.
- b) As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão do CONGESC.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CONGESC.

Florianópolis-SC, 07 de abril de 2022.



**MARCOS VENÍCIO MONTAGNA**  
Presidente do CONGESC  
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes